



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 35 – Pirai, 26 de Fevereiro de 2026 – Nº3100

**DECRETO 7.332/26
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.823,73 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7332			
Suplementação de Créditos		Data 26/02/2026	
Cód. Reduz	Origem	Tipo de Crédito U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
538		1	5.823,73
527		1.14.0.18.122.0014.2132.33909200.15000000	
Soma:			5.823,73
Anulação de Créditos		Data 26/02/2026	
Cód. Reduz	Origem	Tipo de Crédito U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
527		11.14.0.17.541.0002.2124.44905200.15000000	5.823,73
Soma:			5.823,73

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000713/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **NEIDE APARECIDA LOPES SARAIVA DOMS**, Docente I, matrícula nº 6555, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01011579 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 10/02/2026 e término em 10/05/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe o processo de nº PIR-020216/000384/2026;

R E S O L V E, interromper a Licença Prêmio através da Portaria 2581/2025, da servidora municipal **MARIANA PORTUGAL DE ANDRADE**, Psicólogo I, matrícula nº 10518, a partir de Março de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7236 de 30 de Dezembro de 2025 que institui o Comitê do Programa de Manejo Populacional Ético de Animais no Município de Pirai/RJ.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.426 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos.

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que versa sobre os direitos básicos à vida, à saúde e ao bem-estar, e que esses direitos sejam respeitados e promovidos;

CONSIDERANDO as diversas demandas referentes aos animais nas áreas urbanas e rurais municipais podem resultar em problemas de saúde pública, bem como em impactos ambientais e sociais negativos;

CONSIDERANDO a necessidade de recolher, resgatar e recuperar animais vítimas de crueldades em situação de vulnerabilidade, decorrentes de atos humanos e daqueles em estado de abandono;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.759 de 27 de abril de 1999 e visando a necessidade de promoção do bem-estar dos animais objetivando combater crueldades em situação de vulnerabilidade e abusos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO as parcerias com as secretarias de Saúde, Agricultura, de Meio Ambiente, de Educação e de Assistência social, que compõem a administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Programa de Manejo Populacional Ético de Animais no Município de Pirai;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente

André Luiz Moreira da Silva – Matrícula nº 9174;

Vice Presidente

Ana Cristina de Souza Braga – Matrícula 6357;

Membros

Jordana de Barros Batista – Matrícula nº 14105;

Valéria Tavares Alves Marques – Matrícula nº 13475;

Luiz Carlos Vidal Barroso – Matrícula nº 2305;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Carolina Maria Felipe dos Santos Silva – Matrícula nº 11479;
Yolanda Henrichs Garcia Bandeira Bastos – Matrícula nº 14012;
Keyla Roberta Libanio – Matrícula nº 13121;

Art. 3º A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação desta Portaria, podendo realizar reuniões, solicitar informações e adotar as medidas necessárias ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000892/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/02/2026 a 22/08/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANDREZA RIBEIRO CAETANO E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9998, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000891/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/02/2026 a 06/04/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **VANESSA SOUZA DO PATROCINIO**, Docente I, matrícula nº 11817, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002906/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/02/2026 a 25/04/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, Docente I e Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrículas nºs 8937 e 12392, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000886/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/02/2026 a 22/03/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JESSICA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 11174, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002158/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/02/2026 a 02/04/2026, perfazendo 58 (cinquenta e oito) dias, a servidora municipal, **NILZA MARIA MACHADO DE SOUZA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 11447, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000872/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/02/2026 a 29/04/2026, perfazendo 85 (oitenta e cinco) dias, a servidora municipal, **BERNADETH DYONISIO DA SILVEIRA**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11317, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000883/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/02/2026 a 11/03/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I, matrícula nº 1533' nos termos do ^pará^grafo 3º art. 9' da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000523/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/02/2026 a 18/03/2026, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora municipal, **MARINA AFONSO**, Merendeira, matrícula nº 13988, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000890/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/02/2026 a 11/06/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **CIRLENE LIBERATO COELHO**, Assistente Social I, matrícula nº 10403, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000885/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/02/2026 a 21/03/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SANTIAGO**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11942, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Plataforma de Autenticação e Gerenciamento de Acesso à Internet Pública (Hotspot Social).
Data/Hora: 13/03/2026 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de urnas funerárias.

Data/Hora: 16/03/2026 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), **para o dia 16/03/2026 às 09:00 horas**, em decorrência de alterações no edital.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025**

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a Ata de Registro de Preços nº. 035/2025, que tem por objeto a Aquisição de compressa de gaze estéril descartável 13 fios 7,5 X 7,5 CM, conforme Pregão Eletrônico nº. SMS-018/2025.

Autorização Processo nº. PIR-020216/001271/2025.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

CARTA CONTRATO Nº 003/2026.

REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAI, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ, inscrito no CNPJ: 29.141.322.0001-32, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679 SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial à Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ.

CONTRATADO: LUNAT SOLUÇÕES LTDA, com sede na rua: Maria Inez Correa de Miranda, Nº 87, bairro Jardim São Carlos, na cidade de Itapevi - São Paulo, inscrita no CNPJ: 64.292.391/0001-48, representada neste ato pelo Sr. LUCAS REZENDE PAULO, portador do, RG 36377119 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 369.823.028-30.

OBJETO: Serviço de fornecimento e instalação de divisórias para readequação de layout interno da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições previstas na Dispensa Eletrônica em referência.

VALOR DO CONTRATO: O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ 22.449,96 (vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), garantido pela Nota de Empenho nº 650, para cobertura do serviço a ser executado na forma prevista na Dispensa Eletrônica em referência.

VINCULAÇÃO: Esta Carta-Contrato está vinculada à Dispensa Eletrônica em referência.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado, de forma integral, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 15 (quinze) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida na Dispensa Eletrônica em referência, de acordo com o preço fixado na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação da entrega pelos fiscais de contrato responsável e da comprovação de regularidade com o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 1012200192075 e Natureza de Despesa 339039 81, consignado no orçamento vigente.

FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato: Ingrid Pereira Ribeiro Pinto – matrícula: 13713 e Sinei Antonio da Silva – matrícula: 11577, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei n. 14.133/21.

PENALIDADES: O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I) Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor desta carta contrato, referente ao período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela contratante.

II) Multa compensatória será aplicada no caso de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:

b. No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;

a. No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

EXTINÇÃO DO CONTRATO: A extinção do contrato será motivada, nos termos que dispõem o artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço será de 10 dias após o recebimento da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pirai, RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, as partes contratantes, celebram o presente termo, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual, declarando ainda aplicável, a esta Carta Contrato, todas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços em referência, mesmo que não mencionadas neste instrumento.

Pirai na Data da Assinatura

MARIA DA
CONCEIÇÃO DE
SOUZA
ROCHA: 94647755720
Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição de Souza Rocha
CONTRATANTE

Lunat Soluções Ltda
Lucas Rezende Paulo
CONTRATADA

LUNAT
SOLUCOES
LTDA: 6429
239100014
8
Assinado de forma
digital por LUNAT
SOLUCOES
LTDA: 6429239100
0148
Dados: 2026.02.27
00:03:47 -03'00'

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA GONCALVES REBELLO
Data: 27/02/2026 10:35:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ESEQUIEL JOSE ALVES DA SILVA
Data: 27/02/2026 10:23:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

